



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 457/2.011

em 17 de outubro de 2.011

ASSUNTO:- Encaminha MENSAGEM
ADITIVA ao Projeto de Lei encaminhado
pelo Ofício nº 423/2.011.

118/11

Senhor Presidente,

Submetemos ao crivo desse Douto Legislativo Municipal a presente mensagem aditiva ao PROJETO DE LEI encaminhado através do Ofício nº 423/2.011, de 3 de outubro de 2.011, postulando nova redação aos artigos 2º e 3º, como segue:

ART. 1º –

“ART. 2º -- Os beneficiários mencionados no artigo primeiro contribuirão para os cofres da Prefeitura Municipal, e para fins de custeio da complementação de aposentadoria, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura.

ART. 3º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 (vinte) de agosto de 2.011.”

Contando, pois, com a costumeira atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, renovamos-lhes protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Birigui
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC:002672/2011 18/10/2011 13:20